



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 68/2017

TERMO N.º 03 DE ACRÉSCIMO,
SUPRESSÃO E REAJUSTE DO
CONTRATO N.º 277/2015.

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, nº 346 - Centro - Maricá – RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.131.075/0001-93, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado neste ato pela Ilustre Secretário de Obras, **MARCOS CÂMARA REBELO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 117328187 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 053.529.507-35 e a pessoa jurídica **DUTRA E PINTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.165.323/0001-87, com sede na Rua Humberto Lopes de Fontoura, S/N, Lote 29 – Quadra 06 Parte – Centro, Maricá/RJ, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **FERNANDO CESAR PINTO DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade n.º 06611645-0, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF sob o n.º 902.065.257-53, pactuam o presente **TERMO N.º 03 DE ACRÉSCIMO, SUPRESSÃO E REAJUSTE DO CONTRATO N.º 277/2015**, cuja celebração foi justificada e autorizada no processo administrativo n.º **20088/2014**, e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, o Decreto Municipal n.º 047/2013, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo tem como objeto a alteração do **Contrato n.º 277/2015**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MEMORIAL (CEMITÉRIO VERTICAL) DOTADO DE 2.700 GAVETAS MORTUÁRIAS COM ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DOS GASES EMITIDOS PELA DECOMPOSIÇÃO DOS CORPOS, 1.512 NICHOS, 06 CAPELAS E ADMINISTRAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE MARICÁ**, na forma abaixo:

- I. Acréscimo de **3,28% (três inteiros e vinte e oito centésimos por cento)**, nos quantitativos inicialmente contratados, com fundamento no art. 65, I, “b” e §1º, da Lei nº 8666/93;
- II. Alteração do Projeto Básico inicial com inclusão de itens novos, porém necessários para execução do objeto contratado, com fundamento no disposto artigo 65, I, “a”, da Lei 8666/93, que representam um percentual de **7,91% (sete inteiros e noventa e um centésimos por cento)**;



Termo 68/17

CONFERE COM ORIGINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

III. Supressão de **9% (nove por cento)**, nos quantitativos inicialmente contratados, com fundamento no art. 65, I, "b" e §1º, da Lei nº 8666/93.

IV. Concessão de **reajuste** observado o índice INCC-M, conforme previsão na justificativa apontada em fls. 914/915.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS VALORES

1.1 O valor do contrato nº 277/2015, em decorrência do objeto constante no inciso I da Cláusula Primeira, sofrerá um acréscimo de **R\$ 235.426,20 (duzentos e trinta e cinco mil e quatrocentos e vinte e seis reais e vinte centavos)**, e um acréscimo no valor de **R\$ 567.957,27 (quinhentos e sessenta e sete mil e novecentos e cinquenta e sete reais e vinte e sete centavos)**, em decorrência do objeto constante no item II, nos termos das planilhas apensadas aos presentes autos, que se tornam parte integrante deste Termo.

1.2 O valor do contrato nº 277/2015, em decorrência do objeto constante no inciso III da Cláusula Primeira, sofrerá uma supressão de **R\$ 646.702,53 (seiscentos e quarenta e seis mil e setecentos e dois reais e cinquenta e três centavos)**, nos termos das planilhas apensadas aos presentes autos, que se tornam parte integrante deste Termo.

1.3 Concessão de **reajuste** no valor de **R\$ 104.676,85 (cento e quatro mil e seiscentos e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos)**.

1.4 O valor global do contrato nº 277/2015, em decorrência das alterações citadas, é de **R\$ 7.444.366,04 (sete milhões e quatrocentos e quarenta e quatro mil e trezentos e sessenta e seis reais e quatro centavos)**.

Parágrafo único: As despesas previstas neste contrato, correrão à conta da dotação orçamentária:

Programa de Trabalho n.º 22.01.15.451.0033.1053

Elemento de despesa n.º 3.4.4.9.0.51.00.00.00

Fonte de Recurso n.º 236

Nota de Empenho n.º 2233/2017

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas integrantes do **Contrato n.º 277/2015**, desde que compatíveis com o presente termo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

CLAUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO E ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observando o prazo legal.

Parágrafo Único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na Lei Complementar Estadual n.º 124/09.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente e na presença de duas testemunhas.

Maricá, 03 de agosto de 2017

Município

Contratada